



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO/  
INSTITUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO**

C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11; C.N.P.J nº 10.756.667/0001-72  
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 – AEPMP; Utilidade Pública – Lei nº 471/2010  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90;  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº FB68F36E de 20.05.2010



**EDITAL 01/2023 - AFBBG. ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS**

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de (re)organização da Entidade, notadamente diante da crise financeira que a assola, torna público que estarão abertas as inscrições para novos sócios da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, na modalidade sócio efetivo. O processo será realizado de acordo com o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, e incisos do Estatuto da AFBBG, Portaria n. 15/2023-AFBBG, de 11 de julho de 2023, nos termos deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo de Admissão de Novos Sócios da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam, e coordenado pela Diretoria Social da AFBBG e supervisionado pelo Presidente.
2. A Assessoria de Imprensa da AFBBG será responsável pela publicidade deste edital, suas alterações e avisos relacionados a esse procedimento, no site <https://garantido.com.br> e redes sociais oficiais da Associação
3. O candidato a novo sócio deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas somente nos meios previstos no item anterior.
4. Cabe impugnação deste edital no prazo de 02 (**dois**) **dias úteis**, a contar da data de publicação, sob pena de preclusão desse direito.
5. A impugnação deste edital, se dará mediante preenchimento de formulário próprio (**Anexo I**).
6. O formulário contendo as razões da impugnação deverá ser encaminhada à Diretoria Jurídica da AFBBG no endereço eletrônico: [juridico@garantido.com.br](mailto:juridico@garantido.com.br), no prazo do item 4.

**DAS INSCRIÇÕES**

7. As inscrições serão realizadas, mediante indicação de sócios, devidamente recadastrados e/ou adimplentes com as contribuições mensais, exclusivamente, pelo endereço eletrônico

Rodovia Odovaldo Novo, nº 4015, CEP 69.152-140.  
Estrada do Macurany, S/N, Conjunto João Novo CEP 69.152-140.  
Parintins – Amazonas



[boibumbarantido2020@gmail.com](mailto:boibumbarantido2020@gmail.com)



Boi Garantido



boigarantido



garantido

**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO/  
INSTITUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO**



C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11; C.N.P.J nº 10.756.667/0001-72  
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 – AEPMP; Utilidade Pública – Lei nº 471/2010  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90;  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº FB68F36E de 20.05.2010



<https://sociogarantido.com.br/> no período de 17 a 28/07/2023.

8. O sócio indicante deve acessar o endereço acima, clicar na aba indicação e preencher o formulário disponível, devendo obrigatoriamente preencher os campos: nome completo, RG, CPF, endereço e contato do sócio indicado.
9. O sócio indicado deve pagar a taxa de inscrição, no valor correspondente a 10 (dez) contribuições mensais, ou seja, R\$ 100,00 (cem reais), para poder participar do processo.
10. O pagamento deve ser efetivado preferencialmente via pix utilizando a chave: [magarantido@gmail.com](mailto:magarantido@gmail.com), ou na opção agência e conta, com os seguintes dados: **Banco Bradesco, Agência 3739, Conta Corrente n. 21362-4, Tipo: Pessoa Jurídica.**
11. Serão aceitos pagamentos também mediante transferência bancária ou depósito utilizando os dados bancários acima, pertencentes a Associação Cultural Movimento Amigos do Garantido (MAG), CNPJ: 02.944.942/0001-53, devendo nessas transações constar a identificação do candidato a novo sócio.
12. Cada sócio poderá indicar até 02 (dois) candidatos a novos sócios
13. O sócio que não conseguir acessar seu cadastro no portal do sócio deverá comparecer na Cidade Garantido, Diretoria Social, munido de documentos que comprovem sua condição de associado, a fim de se regularizar e poder participar normalmente do processo.
13. O sócio indicante deve enviar, em formato PDF, cópias dos documentos pessoais do indicado (Cédula de Identidade, CPF, e Comprovante de Residência), uma foto 3 x4, estilo identidade, do indicado vestindo camisa vermelha e o comprovante de pagamento da taxa, no link anexar comprovante.
14. Podem ser indicados pessoas maiores de 18 anos, bem como, pessoas entre 16 e 18 anos, desde que assistidas por representante legal.
15. No caso de candidato a novo socio com idade entre 16 e 18 anos sua documentação deve vir acompanhada do documento de seu representante legal.
16. Findo o período para indicações (Item 7), a Diretoria Social encaminhará relatório de todas as inscrições recebidas, acompanhado das cópias dos documentos pessoais e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ao Conselho de Ética da AFBBG para emissão de Parecer(es), no prazo de 15 dias.
17. O prazo para emissão de Parecer(es) poderá ser prorrogado por mais 15 dias mediante

Rodovia Odovaldo Novo, nº 4015, CEP 69.152-140.  
Estrada do Macurany, S/N, Conjunto João Novo CEP 69.152-140.  
Parintins – Amazonas



[boibumbarantido2020@gmail.com](mailto:boibumbarantido2020@gmail.com)



Boi Garantido



boigarantido



garantido



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO/  
INSTITUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO**

C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11; C.N.P.J nº 10.756.667/0001-72  
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 – AEPMP; Utilidade Pública – Lei nº 471/2010  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90;  
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº FB68F36E de 20.05.2010



justificativa do Conselho de Ética.

18. Concluído(s) o(s) Parecer(es) a Diretoria Social fará a triagem dos candidatos a novos sócios que obtiverem Parecer favorável, relacionando-os para que tenham os nomes homologados em Assembleia.

19. Os indicados que obtiverem parecer favorável do Conselho de Ética passarão a integrar o quadro de sócios da AFBBG, ficando, entretanto, o gozo de seus direitos condicionados a homologação em assembleia.

20. Sendo a assembleia de homologação de novos sócios realizada em data anterior a assembleia geral ordinária de escolha de Presidente, Vice-Presidente, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, os novos sócios, ainda que homologados, não poderão participar do pleito, estando impedidos de exercer o direito de voto, não podendo votar nem ser votado nessa ocasião.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

22. Os casos omissos ou supervenientes relativos ao processo de admissão de novos sócios serão dirimidos pela Presidência e Diretoria Social da AFBBG, e sendo necessários, serão submetidos a Diretoria Jurídica para deslinde.

23. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme o item 2.

#### **GABINETE DA PRESIDENCIA DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBA GARANTIDO.**

Parintins, 12 de julho de 2023.

  
ADSON SILVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Associação

Rodovia Odovaldo Novo, nº 4015, CEP 69.152-140.  
Estrada do Macurany, S/N, Conjunto João Novo CEP 69.152-140.  
Parintins – Amazonas



[boibumbarantido2020@gmail.com](mailto:boibumbarantido2020@gmail.com)



Boi Garantido



boigarantido



garantido



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

IMPUGNANTE: \_\_\_\_\_

ITEM DO EDITAL IMPUGNANDO: \_\_\_\_\_

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



....., ..... de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

